



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021 TERMO DE DISPENSA Nº 18/2021

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA TROCA DA VEDAÇÃO DA COROA DE GIRO DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PC160LC-7B N. DA FROTA 94, conforme a seguir:

Lote	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1			PEÇAS DIVERSAS PARA TROCA DA VEDAÇÃO DA COROA DE GIRO		6.944,68
1.1	2	UND	ANEL 02896-11008	1,60	3,20
1.2	2	UND	ANEL 02896-11012	2,60	5,20
1.3	2	UND	ANEL 02896-11015	2,97	5,94
1.4	4	UND	ANEL 02896-61018	7,15	28,60
1.5	8	UND	ANEL 07000-13025	2,39	19,12
1.6	4	UND	ANEL 07002-11423	7,34	29,36
1.7	8	UND	ANEL 07002-12434	7,38	59,04
1.8	1	UND	GRAXA KOMATSU G2-LI B 09000-000G2	645,00	645,00
1.9	2	UND	VEDADOR 21K-25-41150	1.906,67	3.813,34
1.10	1	UND	VEDAÇÃO COROA DO GIRO 21K-30-71150	2.136,16	2.136,16
1.11	1	UND	VEDADOR 21K-30-71160	199,72	199,72

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente contratação se faz necessária para a troca da vedação da coroa de giro da máquina escavadeira hidráulica nº 94 que é utilizada pela Secretaria de Obras na manutenção de estradas e rodovias municipais. A aquisição das peças será efetuada por dispensa de licitação com base na recomendação do TCE/SC através do Prejulgado nº 0803/1999.

2.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O setor requisitante efetuou orçamentos com empresas do ramo na região e o melhor preço apurado foi o apresentado pelo licitante ora contratado. Os orçamentos efetuados encontram-se juntados ao processo de dispensa.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO CONTRATO

3.1. As peças deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. Por serem objetos com entrega única e imediata dispensa-se a celebração de contrato, conforme art. 62 da Lei nº 8666/93, substituindo-se o mesmo pela Ordem de Compra.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

4 – DA CONTRATADA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

4.1. **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0002-25, com sede na Rua Alwin Rutzen, nº 101, Bairro Itoupavazinha, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total contratado é de R\$ 6.944,68 (Seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal correspondente, conferida, datada e assinada por responsável da Secretaria Requisitante, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.

5.3. Não haverá em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação Orçamentária: <i>08.001.0015.0451.0800.2801.1000000 – Recursos ordinários</i>	Contas <i>3390303900</i>
---	------------------------------------

7 – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

8.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Pesquisa de preços, e
- b) Documentos de habilitação.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

10 – DO FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

11 – DA DELIBERAÇÃO

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

FLAVIO TESKE
Mecânico

OSNIR FLORIANI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

12 – DA RATIFICAÇÃO

12.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada, a instrução do presente processo, reconheço a situação de Dispensa e ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 02 de fevereiro de 2021.

ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA
Prefeita